

PA 539/2009

GPI

010

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2009

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando o que preceitua o art. 7º, XIX, da Constituição Federal;

Considerando, por analogia, o art. 208 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 120/2009):

“Deferir ao Exmo. Sr. **CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto, o pedido de **licença-paternidade**, no período de 20 a 24/05/2009, relativa ao nascimento de sua filha Maria Flor Brito Silva Evangelista, nascida em 20 de maio de 2009.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 15/junho/2009.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno